



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Comissão Supervisora do Termo de Parceria

Relatório de Avaliação - 12º Período Avaliatório - SEDESE/SUBESP-CSTP

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

12º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DO TERMO DE PARCERIA Nº 49/2020 CELEBRADO ENTRE A A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS - FEEMG

12º PERÍODO AVALIATÓRIO:

01 DE OUTUBRO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - Feemg, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG e o fomento ao desporto e paradesporto escolar”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 18/10/2022. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Resolução Sedese nº 12/2020, de 25/03/2020 e suas posteriores alterações definidas pela Resolução Sedese nº 40/2020, de 10/09/2020, bem como a Resolução Sedese nº 51/2020, de 30/10/2020 a Resolução Sedese nº 23/2021 e por fim a Resolução nº 30 de 14/06/2022, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Paulo Junio Machado Diniz, MASP 1.526.519-2, pelo Órgão Estatal Parceiro;

II – Celina Sousa Gontijo, MASP 939.615-1, pelo Órgão Estatal Interveniente;

III – Luiz Henrique Taveira, CPF 956.401.936-20, pela Oscip;

IV – Deise da Silva de Oliveira Nilles, MASP 752.317-8, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação												
	Área Temática		Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e	1.1	Número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais	10,00%	35000	800	234	-	2,93	0,29	-	-

Nacional.												
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.2	Número de atletas participantes nas modalidades paradesportivas	10,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.3	Número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais	10,00%	700	300	87	-	2,90	0,29	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.4	Número de municípios participantes nas modalidades paradesportivas	10,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.5	Percentual de satisfação dos beneficiários	10,00%	80	82,5	81,62	-	9,89	0,99	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.6	Número de escolas participantes	10,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional.	1.7	Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos	7,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Comunicação	2.1	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.	10,00%	750	750	755	-	10,00	1,00	-	-
2	Comunicação	2.2	Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.	5,00%	67500	65500	77861	-	10,00	0,50	-	-
3	Captação de parcerias	3.1	Número de instrumentos de parcerias com entidades para apoio qualitativo à atividade do Termo de Parceria	5,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Captação de parcerias	3.2	Captação acumulada de receita	5,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Captação de parcerias	3.4	Número de projetos de captação submetidos	5,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Captação de parcerias	3.5	Percentual de aprovação dos projetos de captação de recursos	3,00%	-	0,75	0	-	0,00	0,00	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
â (Nota x Peso) (a)	â Pesos (b)	Nota (a/b)
3,07	48%	6,40

2.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1 Número de atletas participantes nas modalidades coletivas, individuais e online.

Meta não atingida. A Comissão Supervisora relatou que o indicador de referência não foi atingido em virtude da redução de modalidades ofertadas, considerando a supressão de modalidades anteriormente ofertadas em 2020-2021. Apesar do planejamento prévio ter sido iniciado em meados de agosto-setembro as definições quanto ao formato da política só foram concluídas ao final de outubro/2022, em paralelo, conforme registrado nos relatórios de execução a adesão à plataforma não foi satisfatória, do ponto de vista operacional. O representante da Oscip ratificou a menção da Comissão Supervisora complementando que a meta havia sido planejada para comportar a participação de pelo menos 750 estudantes atletas e a consequente redução das modalidades incidiu consideravelmente no atingimento das metas. A representante da SEE argumentou que as modalidades não ofertadas, oriundas das plataformas de console e Ps4, não eram aderentes ao público alvo das escolas estaduais do ponto de vista metodológico. Atribui-se ainda que a decisão pela execução da política pública incidiu consideravelmente na execução e não atingimento da meta pactuada, sendo que ambos coincidiram com a semana de execução (17-25 de novembro).

A representante da Seplag argumentou que os fatos mencionados são naturais do processo de decisão e planejamento da política pública, pontuou a necessidade de observância do aprendizado institucional gerado pelo contexto e elogiou o enfrentamento deste em prol da execução da política pública. Além disso, quanto à solicitação da desconsideração da meta manifestou pela não desconsideração.

A representante da SEE complementou que todo o contexto de decisões internas entre os órgãos estatais foi determinante para o não atingimento da meta pactuada. Houve a tentativa de inclusão de demais modalidades que contemplassem a realidade dos estudantes da rede pública estadual. Apontou que eventualmente pode ter havido um vício de origem no planejamento da política.

A Comissão Supervisora argumentou que para além da meta quantitativa pactuada o serviço foi prestado com qualidade prezando pela contemplação dos estudantes atletas de forma universal. Portanto manifestou pela não desconsideração. A representante da SEE acompanhou o voto da Comissão Supervisora.

O representante da Oscip, conforme os fatores elucidados acima, atrelados à ausência de proporcionalidade entre o contexto de redução das modalidades e a meta quantitativa pactuada manifestou-se pela desconsideração da meta.

A Comissão de Avaliação manifestou-se por fim, pela não desconsideração da meta pactuada.

Indicador 1.3 Número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais e online

Meta não atingida. Considerando as justificativas elucidadas no indicador 1.1 a Comissão de Avaliação se manifestou pela não desconsideração.

O representante da Oscip argumentou que há uma proporcionalidade aparente entre os indicadores mencionados.

Indicador 1.5 Percentual de satisfação dos beneficiários

O representante da Oscip salientou a existência de erro material na justificativa para o indicador 1.5 do relatório de monitoramento. Diante disso o representante do OEP retificou o percentual de 82,75% para 82,50%.

Meta não atingida. Conforme relatório de monitoramento a Oscip solicitou a desconsideração do indicador.

O representante da Oscip argumentou que matematicamente há uma relação direta entre proporcionalidade da amostra, que no caso em tela, foi consideravelmente pequena no âmbito da avaliação do e-JEMG e que, o número de respondentes somada à avaliação incidiu no não atingimento da meta. Manifestou pela desconsideração da meta.

A Comissão Supervisora argumentou que a estratégia de aplicação dos questionários inicial, por abordagem direta, nas etapas nacionais não foi eficiente, e que portanto, a partir da execução dos Jogos Escolares Brasileiros a adoção do QRCode foi mais êxitosa. A representante da SEE complementou que para além disso, a modalidade de aplicação é tecnológica e mais atrativa para os estudantes atletas nesta faixa etária. Argumentou também que fatores excepcionais, fenômenos da natureza, problemas de logística internos à chegada da delegação nos locais de competição impactou negativamente na avaliação. Manifestou pela não desconsideração.

A representante da Seplag argumentou que a metodologia de construção do cálculo do indicador não poderia ser desconsiderado em partes. A desconsideração deveria se dar por completo, tendo em vista que não há uma métrica para mensurar a validade do percentual de satisfação para as etapas da política que são avaliadas no termo de parceria, para isso haveria necessidade de previsão de um percentual de corte que fosse aceitável, capaz de permitir a desconsideração do indicador em partes, a partir do percentual de satisfação de alguma das etapas avaliadas.

O indicador foi considerada para a avaliação.

Indicador 2.1 Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.

Meta atingida.

A Comissão Supervisora ressaltou que a meta foi atingida mediante ao término do período eleitoral e a retomada do engajamento nas mídias.

Indicador 2.2 Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.

Meta atingida.

A Comissão Supervisora ressaltou que a meta foi atingida mediante ao término do período eleitoral e a retomada do engajamento nas mídias.

Indicador 3.4 Percentual de aprovação dos projetos de captação de recursos.

Meta não atingida.

A Oscip solicitou a desconsideração no relatório de resultados.

A Comissão Supervisora entende pela não desconsideração do indicador tendo em vista as justificativas elencadas nas Comissões de Avaliação do 10º e 11º período avaliatórios.

A representante da SEE acompanhou o voto da Comissão Supervisora enfatizando que é necessário a elaboração do plano de marketing de forma conjunta entre os partícipes.

A representante da Seplag acompanhou o voto da Comissão Supervisora.

O indicador foi considerado para fins de avaliação.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

1º TAS ao Termo de Parceria 049/2020										
12º Período Avaliatório - 01/10/2022 a 30/11/2022										
Quadro de Ações do Relatório da Comissão de Avaliação										
Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Pes		
			Previsto	Realizado						
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual, Nacional e Online.	1.1	Entregar tabela de planejamento das ações e produtos inerentes à execução das etapas	10%	-	-	-	-	-	-
		1.2	Regulamentos Geral e Específicos das modalidades coletivas, xadrez e online.	5%	-	-	-	-	-	-
		1.3	Relatório da etapa Microrregional	10%	-	-	-	-	-	-
		1.4	Relatório da Etapa Regional	10%	-	-	-	-	-	-
		1.5	Regulamentos específicos das modalidades paradesportivas e individuais.	5%	-	-	-	-	-	-
		1.6	Relatório da Etapa Estadual	10%	-	-	-	-	-	-
		1.7	Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Etapas Nacionais	5%	-	-	-	-	-	-
		1.8	Relatório da Etapa Nacional	10%	30/11/2022	29/11/2022	Executado dentro do prazo	-	10	1
		1.9	Relatório da etapa Online	10%	30/11/2022	29/11/2022	Executado dentro do prazo	-	10	1
2	Comunicação	2.1	Plano de comunicação do JEMG.	5%	-	-	-	-	-	-
		2.2	Relatório de execução do plano de comunicação do JEMG	10%	-	-	-	-	-	-
3	Captação de parcerias	3.1	Plano de arrecadação de recursos	10%	-	-	-	-	-	-
DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES										
				â (Nota x Peso) (a)	â Pesos (b)	Nota (a/b)				
				2,00	20%	10,00				

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

1.8 - Relatório da etapa Nacional

Meta atingida.

Os representantes do OEP e o OEI ponderaram que não houveram intercorrências que prejudicassem a execução das etapas nacionais e ponderou também que o relatório segue a formatação exigida.

1.9 Relatório da Etapa Online

Meta atingida.

Os representantes do OEP e o OEI ponderaram que não houveram intercorrências que prejudicassem a execução das etapas nacionais e ponderou também que o relatório segue a formatação exigida.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de , conforme cálculo abaixo:

Termo de Parceria - Sedese/Subesp e Feemg				
1º TAS ao Termo de Parceria 049/2020				
12º Período Avaliatório - 01/10/2022 a 30/11/2022				
DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	6,40	60%	3,84	7,84
Quadro de Ações	10,00	40%	4,00	
Conceito:	Regular			

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

A Comissão Supervisora esclareceu que houve a celebração de III Termo aditivo ao Termo de Parceria nº 49/2020 para suplementar os repasses originalmente previstos, mediante às constatações de fatores supervenientes modificativos do planejamento inicial. O repasse foi realizado no último dia 24 de novembro de 2022. O termo de parceria foi encerrado no dia 30/11 por advento to tempo contratual pactuado.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL**

Não há.

7. Conclusão

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 7,84

CONCEITO: Regular.

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

Paulo Junio Machado Diniz

MASP: 1.526.519-2

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Celina Sousa Gontijo

MASP: 939 .615-1

Secretaria de Estado de Educação

Luiz Henrique Taveira

CPF: 012.490.326-60

Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais

Deise Silva de Oliveira Nilles

MASP: 752.317-8

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Deise Silva de Oliveira Nilles, Servidor(a) Público(a)**, em 27/12/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junio Machado Diniz, Supervisor(a)**, em 27/12/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Taveira, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celina Sousa Gontijo, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58412081** e o código CRC **AA029E2C**.